



Xaxim – SC, 18 de Fevereiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços Gerais para a Secretaria de Serviços Urbanos do **MUNICÍPIO DE XAXIM – Eco-Parque Guarany**.

Item	Descrição do Objeto	Valor Mensal R\$	Qtde/Meses	Valor TT R\$
1	Serviços Gerais	2.500,00	10,00	25.000,00

Descrição dos Serviços e Obrigatoriedade da Contratada:

- Corte de Grama, Roçada e Poda das Árvores;
- Varrição;
- Limpeza dos Passeios, Bancos, Brinquedo entre outros;
- Manutenção e Limpeza Iluminação;
- Pintura Meio Fio e árvores;
- Controle de insetos, ervas daninhas, roedores e outros;
- Limpeza e conservação do Rio;

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA 63	33903999
------------	----------

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
RUA...
FONE...
CNPJ...



Xanxerê, 22 de Janeiro de 2014.

Prezados senhores,

A Higieniza vem respeitosamente apresentar a vossa senhoria proposta para a terceirização de serviços para Limpeza e Higienização nas unidades da Secretaria de Saúde e Serviços Gerais para Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Resumo de serviços;

A Higieniza se propõe a executar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, de acordo com os melhores padrões de qualidade, os serviços de **Limpeza e Jardinagem**, conforme a discriminação a seguir;

Salas comuns, corredores, vidros internos e externos, capachos, paredes azulejadas, banheiros, cozinha, e lixeiras.

- Varrição e limpeza de todas as áreas internas e externas;
- Lavagem e desinfecção dos compartimentos sanitários;
- Reposição dos produtos de higiene pessoal, e descartáveis (sendo que os produtos serão fornecidos pela contratante);
- Lavagem dos pisos laváveis;
- Limpeza interna dos vidros das portas e janelas;
- Recolhimento do lixo;
- Poda de Arvores
- Jardinagem em geral
- Proceder toda a limpeza e jardinagem que reclame atenção diária não prevista.

Os equipamentos e produtos necessários para a execução dos serviços de limpeza serão fornecidos pela Higieniza.

Os serviços especificados serão executados pela Higieniza, através de seus funcionários (as), as quais usarão para a execução dos serviços uniforme, EPI's, e cartão de identificação e nenhuma relação de emprego ou trabalho terá com a **CONTRATANTE**.

Serão de responsabilidade exclusiva da Higieniza, as despesas com empregados, seguro de acidente de trabalho, INSS, indenizações trabalhistas, equipamento de proteção individual.





BASE DE CÁLCULO:

Está incluso na proposta: 12 salários mensais + adicional de assiduidade + insalubridade + vale refeição + seguro + 13º + Férias + abono de férias + salário do substituto (a) de férias (com seus respectivos abonos e adicionais) + encargos, ferramentas, equipamentos, uniformes, Epi's e outros.

A soma dos valores divididos por doze meses representa o valor mensal conforme planilha abaixo.

Proposta Secretaria de Saúde

Nº de Pessoas	Função	Carga Horária Diária	Carga Horária Mensal	Valor
20	Servente	8 horas	220 horas	R\$ 54.000,00

Proposta Secretaria de Serviços Urbanos

Nº de Pessoas	Função	Carga Horária Diária	Carga Horária Mensal	Valor
10	Jardineiro	8 horas	220 horas	R\$ 29.000,00

Observações:

- O valor do contrato será reajustado somente com determinação do governo ou Convenção Coletiva de trabalho da categoria, sendo estes na mesma proporção.
- Os valores citados acima são de referencia mensal
- Validade da proposta: 15 dias
- Vencimentos: a combinar

Em caso de dúvidas, estaremos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diogo Dambrós
 Supervisor Comercial






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.700.678/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2014
NOME EMPRESARIAL SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZULAO SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FRANCISCO NEGRETTO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO GERMANICO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/02/2014** às **08:46:52** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

→ 9182 2602
AZULAO

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/02/2014

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900

Nome do Empresário

SERGIO MARIANO DA SILVA

Nome Fantasia

AZULAO SERVICOS

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade

1493357

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

461.197.529-00

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação

12/02/2014

Números de Registro**CNPJ**

19.700.678/0001-05

NIRE

42-8-0145536-1

Endereço Comercial**CEP**

89825-000

Logradouro

RUA FRANCISCO NEGRETTO

Número

89

Complemento

CASA

Bairro

GERMANICO

Município

XAXIM

UF

SC

Atividades**Data de Início de Atividades**

12/02/2014

Código da Atividade Principal

81.30-3/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME67018328

Número do Identificador: 00046119752900

Data de Emissão:

12/02/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

Processo Adm. nº: 77/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgtó. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Diária/cfe termo de referencia anexo ao edital
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	30.000,00
			Total previsto:	30.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	un	Execução dos serviços de manutenção e conservação das instalações do terreno de localização do (Eco Parque) sendo: limpeza em geral, jardinagem, corte de grama, roçada e poda de árvores, varrição, limpeza dos passeios, bancos, brinquedos e outros, pintura dos meio fios e árvores, limpeza e conservação do rio, controle de insetos, ervas daninhas, roedores entre outros. (102550)	2.500,0000	30.000,00
Total Geral ----->				2.500,0000	30.000,00

Xaxim, 2 de Abril de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 77/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Diaria/cfe termo de referencia anexo ao edital
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	30.000,00
		Total Previsto ----->		30.000,00

Xaxim, 2 de Abril de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 77/2014
Data do Processo Adm.: 02/04/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpezas em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
63	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	159.399,05	30.000,00
					Total Previsto:	30.000,00
					Total Geral:	30.000,00

Xaxim, Em 02.04.14


DELMAR TRZECIAK/CRC/SC026701/O-8

DECRETO N° 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1° - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada a recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

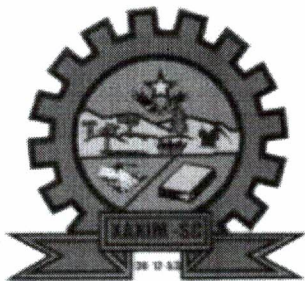
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 077/2014
PREGÃO n° 043/2014 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 128/08, Decreto Municipal n° 0678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço global**, destinado **AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção, pintura, substituição de lâmpadas, poda de árvores, limpeza de chafariz e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque, de acordo com o termo de referência anexo ao presente Edital.

2.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1 Anexo I - Especificações do objeto/termo de referência.

2.2.2 Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5 Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6 Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7 Anexo VII - Minuta de Contrato

2.2.8 Anexo VIII - Modelo de Proposta

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5 O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.2.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3 Abrir as propostas de preços;

4.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8 Declarar o vencedor;

4.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10 Elaborar a ata da sessão;

4.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min horas do dia 15 de abril de 2014.

5.2 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.2.1 Mesmo que a licitante não se faça representar no ato da abertura dos envelopes, deverá apresentar em um terceiro envelope o contrato social ou equivalente e documento de identidade, que identificam o representante legal com poderes para assinar as proposta.

5.3 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 15 de abril de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7 DO CREDENCIAMENTO

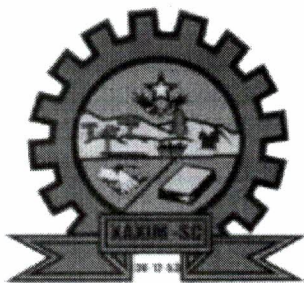
7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.2 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4 Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.5 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.6 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.7 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.8 **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.

7.9 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.10 As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.

8 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1 **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2 **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3 **Data**;

8.1.4 **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9 DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.

f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

12 SESSÃO DO PREGÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2 Da Classificação das Propostas

12.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3 Dos Lances Verbais

12.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

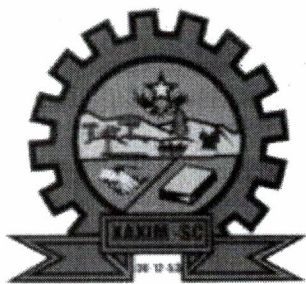
12.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

12.4 Do Julgamento

12.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

12.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

12.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

13.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

13.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

14.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O Valor estimado para a contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais.

15.2 O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

15.3 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

15.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
63	07.01	2.029	33900000000000	33903999000000

17 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1 O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato resultante deste.

18 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 O objeto da presente licitação deverá ocorrer **diariamente** conforme termo de referência.

18.2 Fica o setor de Urbanismo responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

19 DAS OBRIGAÇÕES

19.1 DA CONTRATADA:

19.1.1 Executar os serviços de boa qualidade e em conformidade com o termo de referência que integra o Edital;

19.1.2 Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

19.1.3 Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

19.1.4 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades na execução dos serviços contratados;

19.1.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

19.1.6 O funcionário disposto para a execução do serviço deverá estar identificado, uniformizado;

19.1.7 Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

19.1.8 Responder por eventuais reclamações trabalhistas envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

19.1.9 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

19.2 DA CONTRATANTE:

19.2.1 Por apresentar Autorização de Fornecimento;

19.2.2 Executar a fiscalização da prestação dos serviços;

19.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

19.2.4 E as demais obrigações elencadas no presente edital.

20 DAS PENALIDADES:

20.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

20.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.3 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.3.1 Advertência;

20.3.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.4 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8237, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

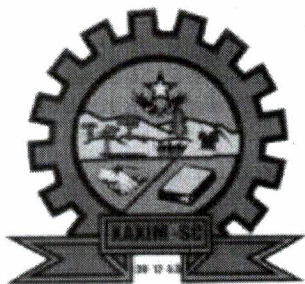
22.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM **designa** como:

22.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Ideraldo Sorgatto, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

23.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.


23.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 02 de abril de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I

DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

I. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção, pintura, substituição de lâmpadas, poda de árvores, limpeza de chafariz e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque no Bairro Guarany.

II - Na proposta deverá estar incluso despesas com alimentação, transporte e EPIs (uniforme crachá de identificação).

III - A licitante vencedora deverá dispor de um profissional, que prestará os serviços de segundas as sextas feiras com carga horária de **8 horas diárias**, entre as 08h00min da manhã as 18h00min da tarde para execução dos serviços ora licitados;

IV - Fica o setor de Urbanismo responsável pela fiscalização da execução dos serviços licitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na Rua, nº ..., na cidade de, Estado de ..., doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº, com inscrição no CPF/MF Sob nº ..., têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório n. 077/2014 Modalidade Pregão Presencial nº. 043/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção, pintura, substituição de lâmpadas, poda de árvores, limpeza de chafariz e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque, de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$... (p/ extenso) mensais, totalizando R\$() condicionado aos serviços efetivamente executados.

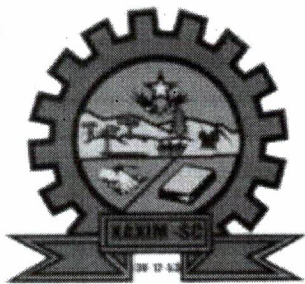
Parágrafo Único - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste, salvo mediante justificativa aceita pela contratante conforme previsto em lei.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DOS PAGAMENTOS:

O objeto da presente licitação deverá ocorrer **diariamente** conforme termo de referência.

Parágrafo Único - Fica o setor de Urbanismo responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA- DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de boa qualidade e em conformidade com o termo de referência que integra o Edital;
- b) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades na execução dos serviços contratados;
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- f) O funcionário disposto para a execução do serviço deverá estar identificado, uniformizado;
- g) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- h) Responder por eventuais reclamações trabalhistas envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- i) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- b) Pela fiscalização desde o início até o termino definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
63	07.01	2.029	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo único - A contratada será penalizada conforme previsto nas alíneas a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como **fiscal deste Contrato, o Sr. Ideraldo Sorgatto**, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO:

O presente instrumento será válido por doze meses, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 II, da Lei n. 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços;
- b) As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;
- d) As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
- e) **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**
- f) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- g) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

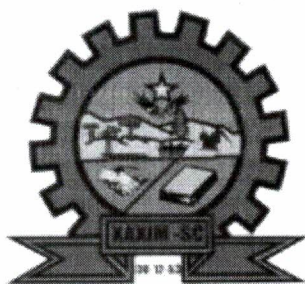
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, em .. de de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Visto pela Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PAGINA 01/PROPOSTA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____ Inscrição/Estadual: _____ Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	12	mês	Execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção, pintura, substituição de lâmpadas, poda de árvores, limpeza de chafariz e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque.	2.500,00	30.000,00

Valor estimado mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para doze meses.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	77/2014
Processo de Licitação:	77/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	43/2014-PR
Data do Processo:	02/04/2014
Data da Abertura das Propostas:	15/04/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

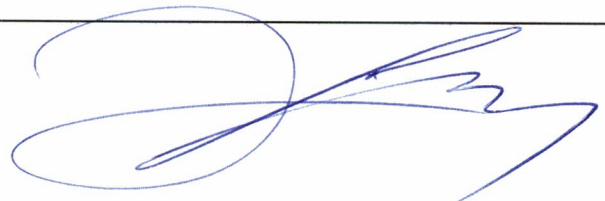
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

02, 04, 14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 043/2014, até às 08:h45min do dia 15 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h:00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpezas em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao edital, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 02 de abril de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000036

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 77/2014
Processo de Licitação: 77/2014
Data do Processo: 02/04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 77/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

Nº. Publ.	2305 / 14
Data da Publ.	03/04/14
Data Saída	03/05/14
Resp. pela Publ.	
Nome:	wpp

Xaxim, 2 de Abril de 2014.



Marinilse de Freitas Pin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 77/2014
Processo de Licitação: 77/2014
Data do Processo: 02/04/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 15/04/2014 até às 08:45 horas do dia 15/04/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

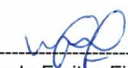
Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpezas em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	un	Execução dos serviços de manutenção e conservação das instalações do terreno de localização do (Eco Parque) sendo: limpezas em geral, jardinagem, corte de grama, roçada e poda de árvores, varrição, limpeza dos passeios, bancos, brinquedos e outros, pintura dos meio fios e árvores, limpeza e conservação do rio, controle de insetos, ervas daninhas, roedores entre outros. (102550)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 02/04/14, até às 17:00 horas do dia 02/05/14.

Xaxim, 2 de Abril de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação 015/2014 Saúde
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Xaxim através de seu Prefeito Municipal comunica a presente dispensa, a saber:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2014

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/14

CONTRATADO: PANIFICIOS E CONFEITES SONHO MIO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de (coffee Break) para consumo na capacitação das agentes comunitárias de saúde que acontecerá no período de 17 a 21 de março de 2014, local Centro de Multiplo-uso.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Convite 009/2014 PM E Fundos

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE N. 009/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 081/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade de CONVITE. A presente licitação terá inicio as 13:45 horas do dia 10/04/2014 e a Comissão de licitações procederá a abertura da sessão às 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresas para impressão de gráficos com fornecimento de materiais de acordo com modelos fornecidos pelas Secretarias participantes deste Processo, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 02 de abril de 2014.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 043 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2014

PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 043/2014, até às 08:h45min do dia 15 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h:00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente

licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpezas em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao edital, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 02 de abril de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.493.357 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/FEV/2014

NOME SERGIO MARIANO DA SILVA

FILIAÇÃO BENTO MARIANO DA SILVA
FLABIA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE ABELARDO LUZ SC DATA DE NASCIMENTO 08/ABR/1963

DOC. ORIGEM CERT. CAS 5967 LV 8-B FL 17
CART. PARIZOTTO-XAXIM-SC

CPF 461.197.529-00

Silvana Regina Ogden Schurhaus
Perita Criminal-IGP/SC
Matrícula: 963.964-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

XAXIM - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 04 / 14
WFF
SERVIDOR RESPONSÁVEL

WFF
[Signature]

[Signature]

[Signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2014
PREGÃO Nº 043/2014 – TIPO PRESENCIAL

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SERGIO MARIANO DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.700.678/0001-05, com sede na Rua Francisco Negretto, 89 Bairro Germanico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Titular, o Sr. **SERGIO MARIANO DA SILVA**, brasileiro, micro empresário, portador do CPF: 461.197.529-00, residente e domiciliado nesta cidade, pelo instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor o Sr. **SERGIO MARINAO DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 461.197.529-00 e Cédula de Identidade nº 1.493.357 SSP/SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação a licitação na **Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em, especial, para esta licitação.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2014.



Sergio Mariano da Silva
Micro Empresário




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2014
PREGÃO Nº 043/2014 – TIPO PRESENCIAL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa **SERGIO MARIANO DA SILVA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Negretto, Nº 89 Bairro Germanico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ Sob Nº. 19.700.678/0001-05, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2014.



Sergio Mariano da Silva
CPF: 461.197.529-00 e R.G. 1.493.357
Representante Legal







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2014
PREGÃO Nº 043/2014 – TIPO PRESENCIAL

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

O signatário da presente, em nome da proponente **SERGIO MARIANO DA SILVA - MEI**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2014.

Sergio Mariano da Silva
1.493.357 SSP/SC

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900

Nome do Empresário

SERGIO MARIANO DA SILVA

Nome Fantasia

AZULAO SERVICOS

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade

1493357

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

461.197.529-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

12/02/2014

Números de Registro

CNPJ

19.700.678/0001-05

NIRE

42-8-0145536-1

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

RUA FRANCISCO NEGRETTO

Número

89

Complemento

CASA

Bairro

GERMANICO

Município

XAXIM

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

12/02/2014

Código da Atividade Principal

81.30-3/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades paisagísticas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME67018328

Número do Identificador: 00046119752900

Data de Emissão:

09/04/2014






PESQUISA DE NIRE

Página 1 de 1

Opção de partícula pesquisada: SERGIO MARIANO DA SILVA

Resultado da Pesquisa de NIRE

Quantidade:

1

NIRE	Nome da Empresa
42801455361	SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900

Florianópolis - SC, quinta-feira, 10 de abril de 2014



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/04/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072630

Data da Inscrição: 01/04/2014	Data da Renovação: 10/04/2014	Válido Até: 10/04/2015
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900	Data do Cadastro: 01/04/2014
Código: 15557 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: R FRANCISCO NEGRETTO, 89, CASA	
Bairro: Germânico	e-mail:
Cidade: Xaxim	Estado: SC
C.E.P.: 89825-000	Telefone:
CNPJ: 19.700.678/0001-05	Inscr. Estadual:
Responsável:	País: Brasil
	Fax:
	Inscr. Municipal:
	Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	Qtde Funcion.:
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
255	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1C2C.EB60	24/03/2014	20/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1272593	09/04/2014	09/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	062292014-88888678	05/03/2014	01/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	46478036/2014	09/04/2014	05/10/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140048265974	09/04/2014	08/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1232	09/04/2014	08/06/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014032811483034293631	28/03/2014	26/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 14 de Abril de 2014



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014


ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial nº 043/2014

SERGIO MARIANO DA SILVA – MEI, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 19.700.678/0001-05, com sede na Rua Francisco Negretto 89, Bairro Germanico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2014.



Sergio Mariano da Silva
CPF: 461.197.529-00 R.G. 1.493.357
Representante Legal








REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILCOMARCA DE CHAPECÓ
Estado de Santa Catarina**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

BEL. ILVANIO LOSS PORTO - Tabelião

Zélia Philippi Porto - Substituta

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Livro nº 0241-P

Folha nº 150

Protocolo nº 16762

Data: 25/02/2014

Espécie: PROCURAÇÃO**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ a GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.EPP, na forma abaixo:**

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014) nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na Rua Barão do Rio Branco nº 133-D, perante mim CLEVERSON DA CRUZ MARQUES, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, compareceu, como outorgante, a **GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.EPP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rua 14 de Agosto, 1571-D, sala 02, no Bairro Esplanada, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.464.219/0001-41**, neste ato representada por seu Administrador, o senhor **ODINEI GIROTTO**, brasileiro, empresário, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.598.151 - SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.097.049-28, natural de Quilombo - SC, nascido aos 28/07/1981, filho de Genesio Giroto e de Maria Marli Giroto, residente e domiciliado na Rua 14 de Agosto, 1571 - D, no Bairro Esplanada, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tudo conforme a 2ª Alteração do Contrato Social, firmada em 02.09.2011, e devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 07.12.2011, sob o nº 20113400802, a qual declara ser a última alteração, identificado como o próprio por mim Escrevente Notarial do 1º Tabelionato da Comarca, face aos documentos que apresentou, do que dou fé. E, por ele, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía bastante procuradora a senhora **EUNICE MACARI**, brasileira, supervisora de equipe, divorciada, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.031.230 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 643.107.010-00, nascida aos 28/02/1969, filha de Gomercindo Macari e de Helena Macari, residente e domiciliada na Rua John Kennedy, 1285 - E, no Bairro Líder, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de representar a outorgante perante quaisquer Prefeituras Municipais, para oferta de lance prévio ou definitivo, na forma editalícia e/ou nas sessões da licitação, podendo para isso, dita procuradora, apresentar documentação e proposta, participar das sessões públicas do leilão/licitação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive representar a outorgante junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas. Protocolo nº 16762 de 25/02/2014. ASSIM O DISSERAM, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes li, aceitaram e assinam comigo CLEVERSON DA CRUZ MARQUES, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, que o digitei, subscrevo, dou fé e assino em

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ilvanio Loss Porto - Tabelião
Cleverson da Cruz Marques - Escrevente Substituto
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ - Santa Catarina

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 28/04/14

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILCOMARCA DE CHAPECÓ
Estado de Santa Catarina**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

BEL. ILVÂNIO LOSS PORTO - Tabelião

Zélia Philippi Porto - Substituta

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

Livro nº 0241-P

Folha nº 151

Protocolo nº 16762

Data: 25/02/2014

Espécie: PROCURAÇÃO

público e raso. Emolumentos: Procuração R\$ 39,90. Selo de Fiscalização: R\$ 1,45. Total: R\$ 41,35. Chapecó, SC, em 20 de março de 2014. Assinaram o ato: ODINEI GIROTTO. Nada mais. Legalmente selada, trasladada em seguida. Eu, CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - Escrevente Notarial, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ilvânio Loss Porto - Tabelião
Cleverson da Cruz Marques - Escrevente Substituto
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ - Santa Catarina

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

DKI52626-9LMF

Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 25/02/14

GIROTTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA EPP SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da Sociedade Limitada, **SILVANA MARIA GIROTTTO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 14/08/1986, natural de Quilombo/SC, portadora de Cédula de Identidade nº 5.133.772-0, expedida em 16/05/2002 pela SSP/SC, CPF nº 051.939.859-98, residente e domiciliada na Rua 14 de Agosto, 1.571 D, Bairro Esplanada, nesta cidade de Chapecó/SC, CEP 89812-310 e **GENESIO GIROTTTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Quilombo/SC, nascido em 25/09/1953, comerciante, portador de Cédula de Identidade nº 12R-948.304, expedida em 17/08/1978 pela SSP/SC, CPF nº 141.556.569-49, residente e domiciliado na Rua 14 de Agosto, 1.571 D, Bairro Esplanada, nesta cidade de Chapecó/SC, CEP 89812-310, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade **GIROTTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA EPP**, com sede na Rua 14 de Agosto, nº 1571-D, sala 02, Bairro Esplanada, nesta cidade de Chapecó, Santa Catarina, CEP 89812-310, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42201954804, em sessão de 08/02/1995, com sua primeira alteração contratual Registrada na Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20051847892, em sessão de 05/08/2005, inscrita no CNPJ sob nº 00.464.219/0001-41, que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

Do Novo Quadro Societário, Integralização de Capital Social e Nova Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO QUADRO SOCIETÁRIO

§ 1º - A sócia **SILVANA MARIA GIROTTTO**, já qualificada e detentora de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sede, vende e transfere à nova sócia **MARIA MARLI GIROTTTO**, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Quilombo/SC, nascida em 16/10/1962, comerciante, portadora de Cédula de Identidade nº. 12/R 2.997.672, expedida em 18/10/1989 pela SSP/SC, CPF nº. 824.620.389-49, residente e domiciliado na Rua 14 de Agosto, 1.571 D, Bairro Esplanada, nesta cidade de Chapecó/SC, CEP 89812-310, **360** (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), pelo valor nominal das mesmas, sendo que estas já estão integralizadas em moeda corrente nacional, dando plena, rasa e total quitação das mesmas neste ato.

§ 2º - A sócia **SILVANA MARIA GIROTTTO**, já qualificada e ainda detentora de 2.640 (dois e seiscentos e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), sede, vende e transfere ao novo sócio **ODINEI GIROTTTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Quilombo/SC, nascido em 28/07/1981, portadora de Cédula de Identidade nº 4.598.151, expedida pela SSP/SC, CPF nº 041.097.049-28, residente e domiciliado na Rua 14 de Agosto, 1.571 D, Bairro Esplanada, nesta cidade de Chapecó/SC, CEP 89812-310; **2.640** (dois mil seiscentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), pelo valor nominal das mesmas, sendo que estas já estão integralizadas em moeda corrente nacional, dando plena, rasa e total quitação das mesmas neste ato.

§ 3º - O sócio **GENESIO GIROTTTO**, já qualificado e detentor de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sede, vende e transfere ao novo sócio **ODINEI GIROTTTO**, já qualificado anteriormente, 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo valor nominal das mesmas, sendo que estas já estão integralizadas em moeda corrente nacional, dando plena, rasa e total quitação das mesmas neste ato.

Silvana Maria Girotto

Silvana M. Girotto

Genesio Girotto

Maria M. Girotto

CONFERE COM ORIGINAL

08/04/14

CLAUSULA SEGUNDA - DA INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL

- a) O sócio **ODINEI GIROTTO**, detentor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), integraliza mais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL

O Capital Social, que era de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), constituído de 6.000 (seis mil) quotas, passa a ser de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), constituído de 36.000 (trinta e seis mil) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), integralizados pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio **ODINEI GIROTTO**, integraliza R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), neste ato em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **MARIA MARLI GIROTTO**, integraliza R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA - DA NOVA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelo sócio **ODINEI GIROTTO**.

CAPÍTULO II

Da consolidação social

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO OBJETIVO SOCIAL

Com a presente alteração o objeto da sociedade passa a ser **SERVIÇO DE LIMPEZA EM EDIFICAÇÕES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede na Cidade de Chapecó, Santa Catarina, na Rua 14 de Agosto, nº 1571-D, sala 02, Bairro Esplanada, CEP 89.812-310, teve seu início de atividade em 02 de Fevereiro de 1995 e terá duração por tempo indeterminado, possuindo como foro jurídico a cidade de Chapecó, Santa Catarina.

CAPÍTULO III

Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social, de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), constituído de 36.000 (trinta e seis mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio **ODINEI GIROTTO**, subscreve 35.640 (trinta e cinco mil seiscentas e quarenta) quotas no valor total de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais) já integralizadas em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **MARIA MARLI GIROTTO**, subscreve 360 (trezentos e sessenta) quotas no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) já integralizadas em moeda corrente nacional.

SILVANA M. Girotto
Maria M. Girotto
Odinei Girotto



mpf
[Handwritten signature]

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLAUSULA QUINTA - A RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO IV

Da Administração

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelo sócio Sr. **ODINEI GIROTTO**.

§ 1º Os administradores tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, e sua assinatura isolada obriga a sociedade perante terceiros.

§ 2º Os administradores receberam um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO V

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

CLAUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE SÓCIO

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA NONA - DA MORTE DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Christina Geraldle

Silvana M. Girotto

Maria M. Girotto

Odinei Girotto



§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Parágrafo Único: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

De acordo com o Art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade irá elaborar as demonstrações contábeis e financeiras de acordo com a Lei 6.404/76 e pela Lei 11.638/07.

Silvana M. Giaratto
Genésio Giaratto
Maria M. Giaratto



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Chapecó - SC, 02 de Setembro de 2011.

Obinei Girotto

OBINEI GIROTTO
(Novo Sócio)

Maria Marli Girotto

MARIA MARLI GIROTTO
(Nova Sócia)

Silvana Maria Girotto


SILVANA MARIA GIROTTO
(Sócia Retirante)

Genesio Girotto

GENESIO GIROTTO
(Sócio Retirante)

Paulo Marco de Bastiani
PAULO MARCO DE BASTIANI
RG 2.850.229-9 SSP/SC
(TESTEMUNHA)

Lerides Quadros
LERIDES QUADROS
RG 3.886.599 SSP/SC
(TESTEMUNHA)

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2011 SOB Nº: 20113400802
Protocolo: 11/340080-2, DE 05/12/2011
Empresa: 42 2 0195480 4
GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA
LTDA EPP

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





000054

A SOLUÇÃO PERFEITA PARA
QUALQUER TIPO DE LIMPEZA.

MUNICÍPIO DE XAXIM SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2014

PREGÃO PRESENCIAL 043/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA ME, com sede na Rua 14 de agosto, cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89.812.310. C.N.P.J. sob nº 00.464.219/0001-41, representada pelo Sr. ODINEI GIROTTO, DECLARA sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação o presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó SC, 14 de abril de 2014.

GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA ME

ODINEI GIROTTO

041.097.049-28

00.464.219/0001-41

GIROTTO SERVIÇOS
DE LIMPEZA LTDA.-MERUA 14 DE AGOSTO, 1571-D/SALA 02
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-310

CHAPECÓ - SC

49 3322 5761

Rua 14 de Agosto, 1571 D, Esplanada
CEP.: 89 815-435, Chapecó/SC



000055

A SOLUÇÃO PERFEITA PARA
QUALQUER TIPO DE LIMPEZA.


MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2014

PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

**DECLARAÇÃO
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA ME declara para os devidos fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Chapecó SC, 14 de abril de 2014. 

ODINEI GIROTTO
RG. 4.598.151 – SSP-SC
CPF. 041.097.049-28

00.464.219/0001-41

GIROTTO SERVIÇOS
DE LIMPEZA LTDA.-MERUA 14 DE AGOSTO, 1571-D/SALA 02
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-310

CHAPECÓ – SC

49 3322 5761

Rua 14 de Agosto, 1571 D, Esplanada
CEP: 89 815-435, Chapecó/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072641

Data da Inscrição: 08/04/2014

Data da Renovação: 08/04/2014

Válido Até: 08/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: GIROTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA - ME Data do Cadastro: 08/04/2014
Código: 15565 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R 14 DE AGOSTO, 1571D, SALA 02
Bairro: Esplanada e-mail:
Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89812-310 Telefone: Fax:
CNPJ: 00.464.219/0001-41 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
276	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
282	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	215E.D2C4.396E.B9F0	08/11/2013	07/05/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1135153	21/02/2014	21/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	043652014-88888219	21/02/2014	20/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	43654904/2014	24/02/2014	22/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140025049671	24/02/2014	25/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	9953	20/03/2014	19/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014032401592747029929	24/03/2014	22/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 8 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GIROTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0195480-4	CNPJ 00.464.219/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/1995	Data de Início de Atividade 02/02/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE AGOSTO, 1571 D-SALA 02, ESPLANADA, CHAPECÓ, SC, 89.812-310			
Objeto Social SERVIÇO DE LIMPEZA EM EDIFICAÇÕES			
Capital: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA MARLI GIROTTO 824.620.389-49	360,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ODINEI GIROTTO 041.097.049-28	35.640,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2011 Atto: ALTERAÇÃO	Número: 20113400802		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014

[Handwritten Signature]

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/02/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **HELENA MACARI**

DOC. IDENTIDADE (RG, EMERSONIANO): 2031230

UF: **SC**

CPF: 643.107.010-00

TRANSCRICAO: 28/02/1969

RENCHO: **GOMERCINDO MACARI**

HELENA MACARI

PRENHEIRO: **MACARI**

SEXO: **F**

00659315103

VALIDADEZ: 28/03/2015

EMISSAO: 17/03/1994

ASSINATURA DO PORTADOR: *Helena Macari*

LOCAL: **CERQUEJO, SC**

EMISSAO: 13/04/2011

69668851856
 SC071267404

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDAR EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 427303223

PROIBIDO PLASTIFICAR
 427303223

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR 861084034

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

861084034

Nome: GRETHER APARECIDA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF: SSP SC 4384440

DATA NASCIMENTO: 13/05/1983

CPF: 039.785.179-06

FILIAÇÃO: NAO COSTA

TEREZA MATIAS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC

CAT. HAB: AB

VALIDADE: 17/01/2016

1ª HABILITAÇÃO: 21/12/2006

Nº REGISTRO: 04009302276

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSÃO: 08/11/2013

LOCAL: XANXERÊ, SC

17161092871

9C093407759

Assinatura: Vanderlei O. Rosso
 Diretor de HABITAC

ASSINATURA DO EMISOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 04/04/14
 1169
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]




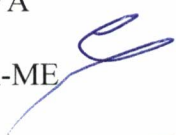
DECLARAÇÃO CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ 12.528.522/0001-40 por intermédio de seu representante legal, diretora da empresa a Srtª GRETHI APARECIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 039.785.179-06 e portadora da carteira de identidade nº 4.384.440 localizada na Rua Independência 1509, bairro An Lunardi, na cidade de Xaxim – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 15 de abril de 2014.



GRETHI APARECIDA DA SILVA
CPF 039.785.179-06
GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME

12.528.522/0001-40

Grethi Aparecida da Silva

Rua Domingos Piana, 233
CEP: 89.825-000
Xaxim SC



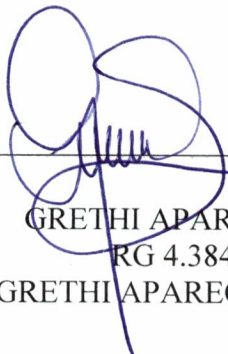
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Pregão Presencial nº043/2014

O signatário da presente , em nome da proponente GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ 12.528.522/0001-40 **DECLARA**, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Xaxim, 15 de abril de 2014.



GRETHI APARECIDA DA SILVA
RG 4.384.440 SSP/SC
GRETHI APARECIDA DA SILVA-ME

12.528.522/0001-40

Grethi Aparecida da Silva

Rua Domingos Plana, 233
CEP: 89.825-000
Xaxim SC

000062

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072634

Data da Inscrição: 01/09/2013

Data da Renovação: 14/04/2014

Válido Até: 14/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social:	GRETHI APARECIDA DA SILVA	Data do Cadastro:	17/09/2013
Código:	15328	Ativ.Econ.:	
Endereço:	R INDEPENDENCIA, 1509	Tipo de Empresa:	
Bairro:	Dr. Ary Moacir Lunar	e-mail:	
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC
C.E.P.:	89825-000	Telefone:	
CNPJ:	12.528.522/0001-40	Inscr. Estadual:	
Responsável:		País:	Brasil
Outras Informações:		Fax:	
		Inscr. Municipal:	
		Identificação:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
255	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
276	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
281	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
282	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
305	46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
306	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	325E.3E03.58A1.F7FB	13/09/2013	12/04/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1487457	03/04/2014	03/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	106712014-88888522	11/04/2014	08/10/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	46282160/2014	04/04/2014	30/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140050497720	14/04/2014	13/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1193	03/04/2014	02/06/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014031903355595354520	19/03/2014	17/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 14 de Abril de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRETHI APARECIDA DA SILVA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 8 0016132-1	CNPJ 12.528.522/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/09/2010	Data de Início de Atividade 15/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 1509, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE OBRAS EM EDIFICAÇÕES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Número: 20132440164 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GRETHI APARECIDA DA SILVA Identidade: 4.384.440,SSP/SC Estado Civil: Solteiro		CPF: 039.785.179-06 Regime de Bens: Não Informado	

14/101456-3



XANXERÊ - SC, 08 de abril de 2014

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu, Conferi e assino...

Elaine Zultan Salvador
Analista Téc. Gestão de Reg. Mercantil;
Matr. 379.226-9 - E.R. JUCESC -

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

34 / 04 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL



000064

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800161321		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRETHI APARECIDA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DESCONHECIDO		(mãe) TEREZA MATIAS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1983	IDENTIDADE (número) 4.384.440	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 039.785.179-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1509
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DR ARI LUNARDI	CEP 89.825-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8765
MUNICIPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GRETHI APARECIDA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1509
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DR ARI LUNARDI	CEP 89.825-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8765
MUNICIPIO XAXIM	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8121400 Atividade secundária 8129000 3811400 8130300 4649409 8211300 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE OBRAS EM EDIFICAÇÕES. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12528522000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Grethi Aparecida da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Blasco Borges Barcellos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Luiz Berto</i> MEX. 254-5 Escritório Regional da JUCESC em Xanxerê 04/OUT 2013	AUTENT. <i>[Assinatura]</i>	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2013 SOB Nº: 20132440164 Protocolo: 13/244016-4, DE 04/10/2013 Empresa: 42 8 0016132 1 GRETHI APARECIDA DA SILVA - ME <i>Blasco Borges Barcellos</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL	
		 14703465	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

Nome da Empresa:	SERGIO MARIANO DA SILVA - MEI		
Nome Fantasia:	Azulão Serviços		
CNPJ:	19.700.678/0001-05		
Endereço:	Rua Francisco Negretto, nº 89	Bairro:	Germanico
Município:	Xaxim	Estado:	SC
Fone/Fax:	049 9182-2602	CEP:	89.825-000

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

Item nº	Quantidade Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	12/ mês	Execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção, pintura, substituição de lâmpadas, poda de árvores, limpeza de chafariz e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque.	2.500,00	30.000,00

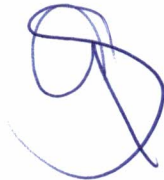
Valor estimado mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para 12 (doze) meses.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados a partir da data da entrega de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2014.


Sergio Mariano da Silva
Representante Legal
R.G.: 1.493.357 SSP/SC





000066

EI
M

Abril de 2014

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 14 / 04 / 14
1166 WDO
PROTOCOLO

PROCESSO LICITATORIO 077/2014
 PREGAO PRESENCIAL N° 043/2014

PROPOSTAS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: **Grethi Aparecida da Silva**
 Nome Fantasia: WIG SOLUÇÕES EM LIMPEZA
 Endereço: Rua Independência, 1509.
 Bairro: Dr. Ari Lunardi
 Município: Xaxim
 Estado: Santa Catarina
 CEP: 89825-000
 Fone/Fax: 49- 8807-2198 ou 49-9171-8366 ou 9932-0504
 CNPJ: 12.528.522/0001-40
 Inscrição Municipal: 3847
 Inscrição estadual: isenta

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

3. DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	UN	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
01	12	Mês	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS, PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE CHAFARIZ E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO TERRENO ONDE ESTA LOCALIZADO O Eco Parque	2.400,00	28.800,00

Valor Total Estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Totalizando R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para doze meses.

PÁGINA 02/PROPOSTA

5. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
CIDADE: XAXIM
Nº DA AGÊNCIA: 1382-X
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 23448-6

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: GRETHI APARECIDA DA SILVA
IDENTIDADE Nº: 4.384.440
CPF/MF Nº: 039.785.179-06
ENDEREÇO: RUA INDEPENDENCIA 1509, BAIRRO DR ARI LUNARDI.
CIDADE DE XAXIM-SANTA CATARINA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: Brasileira

Xaxim, 15 de abril de 2013.



GRETHI APARECIDA DA SILVA
CPF 12.528.522/0001-40

12.528.522/0001-40

Grethi Aparecida da Silva

Rua Domingos Plana, 233
CEP 89.825-000
Xaxim SC



WPP
Merrill
B

000070

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

Nº 043/2014

POSTA DE PREÇOS

DA SILVA-ME

0

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

RECEBIDO 25/04/2014

1164 [Signature]

PROTOCOLADO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 77/2014
Processo de Licitação: 77/2014
Data do Processo: 02/04/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpezas em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 64/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Abril de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 77/2014, Licitação nº 43/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas e realizou o credenciamento dos representantes presentes, onde foi constatado que a empresa GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA EPP apresentou seu contrato social não condizente com o objeto da presente licitação, uma vez que consta daquele, prestação de serviço de limpeza em prédios; assim, sendo ilógico uma empresa que não possui condições de prestar o serviço, muito menos em ofertar lances (seria o mesmo que uma oficina mecânica concorresse no presente certame, devido à notória, distinção entre os objetos sociais) entendeu-se que a mesma deve ser descredenciada, devolvendo-se os envelopes de proposta e habilitação. As demais empresas apresentaram seus credenciamentos de acordo com as exigências do edital. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricaram os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, e consagrou-se vencedor conforme abaixo. A pregoeira solicitou aos presentes se haveria intenção de recurso e a empresa GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA EPP manifestou inconformismo em relação ao seu descredenciamento, abrindo-se o prazo recursal de três dias úteis para apresentação das razões do recurso. As demais empresas abriram mão das apresentações das contrarrazões. Passando para a fase de habilitação da empresa declarada vencedora.

Participante: 15557 - SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Execução dos serviços de manutenção e conservação das instalações do terreno de localização do (Eco Parque) sendo: limpezas em geral, jardinagem, corte de grama, roçada e poda de árvores, varrição, limpeza dos passeios, bancos, brinquedos e outros, pintura dos meio fios e árvores, limpeza e conservação do rio, controle de insetos, ervas daninhas, roedores entre outros.	un	12,00		0,0000	2.150,00	25.800,00

Total do Participante -----> 25.800,00

Total Geral -----> 25.800,00


Catiane Geovane C. Seccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000072

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 43/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 77/2014
Processo de Licitação: 77/2014
Data do Processo: 02/04/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 15 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Veridiana Inês Canova Busatta

Evandro Casa

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro
..... - Membro

Catiane Cleonice C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Grethi A. da Silva

Ségio M. da Silva

Eunice Macari

..... - Representante
..... - Representante
..... - Representante

[Handwritten mark]

000073

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900

Nome do Empresário

SERGIO MARIANO DA SILVA

Nome Fantasia

AZULAO SERVICOS

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade

1493357

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

461.197.529-00

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação

12/02/2014

Números de Registro**CNPJ**

19.700.678/0001-05

NIRE

42-8-0145536-1

Endereço Comercial**CEP**

89825-000

Logradouro

RUA FRANCISCO NEGRETTO

Número

89

Complemento

CASA

Bairro

GERMANICO

Município

XAXIM

UF

SC

Atividades**Data de Início de Atividades**

12/02/2014

Código da Atividade Principal

81.30-3/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME67018328

Número do Identificador: 00046119752900

Data de Emissão:

09/04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 077/20143
PREGÃO Nº 043/2014 – TIPO PRESENCIAL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

SERGIO MARIANO DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Negretto nº 89 Bairro Germanico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ Sob Nº. 19.700.678/0001-05, aqui nesta representado por seu Titular o Sr. **OSERGIO MARIANO DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, micro empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF Nº. 461.197.529-00 e R.G. 1.493.357 SSP/SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em uma via de igual forma e teor.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2014.



Sergio Mariano da Silva
CPF: 461.197.529-00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 077/2014
PREGÃO Nº 043/2014 – TIPO PRESENCIAL

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, **SERGIO MARIANO DA SILVA**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **SERGIO MARIANO DA SILVA - MEI**, CNPJ: 19.700.678/0001-05, não há parentes, até o segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, e dos servidores municipais efetivos, comissionados, temporários ou de qualquer outro vínculo.

Declaro ainda, que estou ciente da proibição do art. 92 da Lei orgânica Municipal e do Decreto Municipal n. 392/2012.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2014.



Sergio Mariano da Silva
CPF: 461.197.529-00
Representante Legal






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.700.678/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2014
NOME EMPRESARIAL SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZULAO SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R FRANCISCO NEGRETTO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO GERMANICO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/04/2014** às **08:38:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WPP
[Assinatura]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/04/2014

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900 (MEI) CNPJ: 19.700.678/0001-05

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1C4Z7GO8V0771

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 09 de Abril de 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.700.678/0001-05
Certidão n°: 46478036/2014
Expedição: 09/04/2014, às 08:56:22
Validade: 05/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.700.678/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000079



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19700678/0001-05
Razão Social: SERGIO MARIANO DA SILVA
Nome Fantasia: AZULAO SERVIÇOS
Endereço: RUA FRANCISCO NEGRETTO 89 / GERMANICO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2014 a 26/04/2014 *e*

Certificação Número: 2014032811483034293631

Informação obtida em 09/04/2014, às 08:55:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000080



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 062292014-88888678

Nome: SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900

CNPJ: 19.700.678/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2014.

Válida até 01/09/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900
CNPJ: 19.700.678/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:39:29 do dia 24/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2014. *e*

Código de controle da certidão: **F20B.B711.1C2C.EB60**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERGIO MARIANO DA SILVA**
CNPJ/CPF: **19.700.678/0001-05**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140048265974
Data Emissão:	09-04-2014 08:52:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08-06-2014 08:52:10 <i>e</i>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



09/04/2014

1504520

000083

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1272593

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/04/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SERGIO MARIANO DA SILVA, portador do CNPJ: 19.700.678/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 9 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

1504520



000084

ÇÃO

LVA - MEI

DE XAXIM
077/2014

dia 15 de Abril de 2014

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 14/04/14
1366 WPO
PROTÓCOLO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 77/2014
Processo de Licitação: 77/2014
Data do Processo: 02/04/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 64/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 15 de Abril de 2014, às 10:10 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 77/2014, Licitação nº. 43/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GRETHI APARECIDA DA SILVA (15328), SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900 (15557).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. A Pregoeira solicitou aos representantes se haveria intenção de recurso contra a fase de habilitação e os mesmos responderam que não.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 15 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Veridiana Inês Canova Busatta

Evandro Casa

..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro

..... - Membro

Catiano Cleovane C. Soccol
Diretor de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Grethi A. da Silva

Segio M. da Silva

Eunice Macari

..... - Representante

..... - Representante

..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 25.800,00

Processo Administrativo: 77/2014

Processo / Ano: 77/2014

Licitação.....: 43/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	-	102550	-	- Execução dos serviços de manutenção e conservação eco parque - Unidade: un				
15557	SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900		12,000	0,0000	2.150,0000	25.800,00	Venceu	1 *****
15328	GRETHI APARECIDA DA SILVA		12,000	0,0000	2.200,0000	26.400,00	Perdeu	2

Xaxim, Em 24.04.14

Marilise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Evandro Casa - - Membro

Veridiana Inés Canova Busatta - - Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2014
- b) Licitação Nr.: 43/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/04/2014
- e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 015557 - SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900	1	0,0000	25.800,00
	1		25.800,00

Xaxim, 24 de Abril de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Nº. Publ. 2473/2014
Data da Publ. 08/05/2014
Data Saída 08/06/2014
Resp. pela Publ. [Assinatura]
Nome: [Assinatura]
000088

CONTRATO N. 103/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA SERGIO MARIANO DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF Sob n.194. 821.759-72 Carteira de Identidade Sob n.17/R-440. 230, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **SERGIO MARIANO DA SILVA - MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 19.700.678/0001-05, com sede na Rua Francisco Negretto, nº 89, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **SERGIO MARIANO DA SILVA**, brasileiro, micro empresário, Portador da Cédula de Identidade n. 1.493.357, SSP/SC com CPF n. 461.197.529-00, residente e domiciliado na cidade de Xaxim - SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e **Processo Licitatório n. 077/2014 Modalidade Pregão Presencial nº. 043/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção, pintura, substituição de lâmpadas, poda de árvores, limpeza de chafariz e conservação das instalações e do terreno onde está localizado o Eco Parque, de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais)**, condicionado aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Único – Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste, salvo mediante justificativa aceita pela contratante conforme previsto em lei.

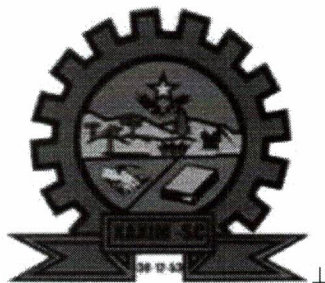
CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DOS PAGAMENTOS

O objeto da presente licitação deverá ocorrer **diariamente** conforme termo de referência.

Parágrafo Único - Fica o setor de Urbanismo responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA- DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

A CONTRATADA será responsável por:

- Executar os serviços de boa qualidade e em conformidade com o termo de referência que integra o Edital;
- Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades na execução dos serviços contratados;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- O funcionário disposto para a execução do serviço deverá estar identificado, uniformizado;
- Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- Responder por eventuais reclamações trabalhistas envolvidas na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- Pela fiscalização desde o início até o término definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
63	07.01	2.029	33900000000000	33903999000000

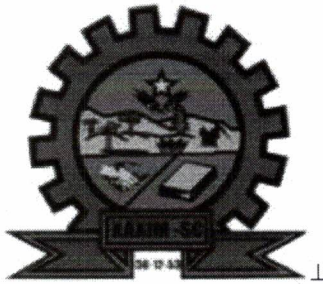
CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo único - A contratada será penalizada conforme previsto nas alíneas a seguir:

- Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- Rescisão contratual;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como **fiscal deste Contrato, o Senhor Ideraldo Sorgatto**, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

O presente instrumento **será válido por doze meses**, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 II, da Lei n. 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços;
- b) As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;
- d) As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
- e) **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

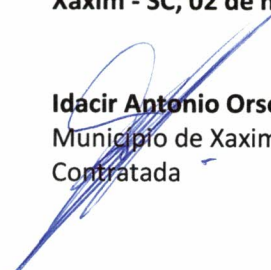
- f) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo **CONTRATADO**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- g) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO


Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim - SC, 02 de maio de 2014.

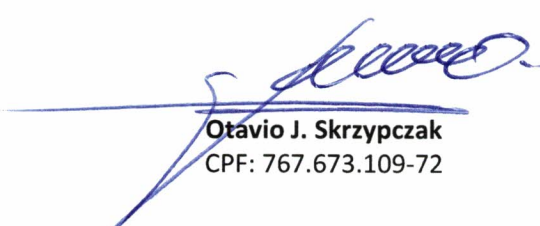

Idacir Antonio Orso
 Município de Xaxim
 Contratada


Sergio Mariano da Silva - MEI
 Contratante


Fabio José Dal Magro
 Procurador Geral do Município
 Advogado OAB/SC – 20.041

Testemunhas:


Cleriston Makei Souza Xavier
 CPF: 020.254.381-17


Otavio J. Skrzypczak
 CPF: 767.673.109-72

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

000092

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 978/2014**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 77/2014
Processo Nr.: 77/2014
Data do Processo: 02/04/2014
Data da Homologação: 24/04/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 24/04/2014

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2014 - PR**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **SERGIO MARIANO DA SILVA 46119752900** Código: 15557 Telefone:
Endereço: R FRANCISCO NEGRETTO, 89, CASA Banco:
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência:
CNPJ: 19.700.678/0001-05 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 07 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria da Infraestrutura
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.029.3.3.90.00.00.00.00 (63) - Manutenção do Setor Rodoviário Saldo: 159.399,05

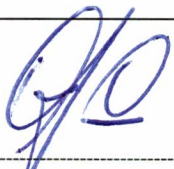
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: Mensal
Prazo Entrega/Exec.: Diaria/cfe termo de referencia anexo ao edital
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM - -
Objeto da Compra: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza em geral, jardinagem, manutenção e conservação das instalações e do terreno de localização do (Eco Parque), de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	un	Execução dos serviços de manutenção e conservação das instalações do terreno de localização do (Eco Parque) sendo: limpeza em geral, jardinagem, corte de grama, roçada e poda de árvores, varrição, limpeza dos passeios, bancos, brinquedos e outros, pintura dos meio fios e árvores, limpeza e conservação do rio, controle de insetos, ervas daninhas, roedores entre outros. (102550)		2.150,00	17.200,00
					Total Geral:	17.200,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	17.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 24 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 24 de abril de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.077/2014, PREGÃO N.043/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo 01 (um) volume, enumerado de 001 (um) á 093 (noventa e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Secretária da Comissão
